



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.245.806/0001-45

PORTARIA Nº 117, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas através de Termo de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação Técnica entre o Município de Passa Quatro-MG e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deste Município, conforme especifica, e dá providencias correlatas”.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações trazidas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.869, de 28 de abril de 2017, que regulamenta em âmbito municipal o novo regime jurídico das parcerias voluntárias celebradas, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a execução dos Planos de Trabalho e de Aplicação apresentados por Organizações da Sociedade Civil, para subsidiar a elaboração dos Termos de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação Técnica, instrumentos jurídicos que irão celebrar as parcerias entre as referidas organizações e o Município de Passa Quatro-MG.

Art. 2º A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Luiz Carlos Análio – CPF: 377.262.776-53

Izabel Cristina Martins Leite de Andrade – CPF: 107.358.406-28

Ives Willian Kibaltchich Barreto – CPF: 078.801.356-42



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.245.806/0001-45

Substitutos:

Erica Ferreira Rodrigues – CPF: 222.722.378-27

Simone Guedes Motta Alves – CPF: 057.636.556-48

Carolina Caetano – CPF: 066.442.936-03

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação, fica nomeada neste ato, a servidora **Izabel Cristina Martins Leite de Andrade**.

Art. 3º O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil que tenha celebrado a parceria com o Município de Passa Quatro e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, quando assim julgar necessário.

Art.5º A Comissão de monitoramento e avaliação, constituída pelo presente ato administrativo, terá vigência a contar da publicação desta Portaria, com encerramento no término da parceria prevista nos Termos de Colaboração, Fomento, e Acordos de Cooperação Técnica e Aditivos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 27 de fevereiro de 2024.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

